



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 75 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria técnica Ambiental de apoio fundo municipal de Meio Ambiente na execução das ações necessárias para pontuação no ICMS Ecológico durante o ano de 2022, bem como a alimentação da plataforma SISECO das ações realizadas no ano de 2021, serviços de Engenharia Ambiental referente ao Licenciamento Ambiental de empreendimentos públicos no município de Cachoeirinha – TO, Assessoria e Consultoria ao Jurídico em resposta a processos junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas, Pregoeiro em processos de licitação de cunho ambiental e Auxílio nas respostas dos Questionários Ambientais SNIS, IEGM, SIGERS e SINIR, referentes ao município de Cachoeirinha – TO, nos serviços empresa especializada em Assessoria e Consultoria técnica Ambiental.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é necessária para atender às demandas continuadas dos órgãos concedentes e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, além do setor de convênio, em que solicitam a apresentação de documentos de engenharia para liberação das obras conveniadas a serem executadas, a exemplo da obra Canal de Drenagem que está com processo de Licenciamento Ambiental em andamento, Processo nº 2021/40311/01361, no órgão ambiental NATURATINS e a execução de projetos ambientais para execução da política municipal de meio ambiente em atendimento a captação de recurso junto ao Programa do Governo Estadual - ICMS Ecológico, que atualmente é responsável pelo repasse mensal de aproximadamente R\$ 125.316,21 reais/mês (2021), ambos os serviços prestados pela contratada são continuados e sua interrupção impacta de forma direta no equilíbrio financeiro do município, uma vez que afeta na arrecadação ICMS Ecológico, e também na captação e execução de obras de interesse público, haja vista que o licenciamento ambiental é obrigatório.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

Contratada deverá ser efetuar O prazo de execução dos serviços 12 (doze) meses com início após a assinatura da ordem de fornecimento o valor dos serviços será parcelado conforme especificação deste termo.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade e de Aplicação	Elemento de despesa
06	06	18	122	0002	2028	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 19.859.988/0001-77
“cuidando da nossa gente”
ADM2021/2024



000020000

6 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria técnica Ambiental de apoio fundo municipal de Meio Ambiente na execução das ações necessárias para pontuação no ICMS Ecológico durante o ano de 2022, bem como a alimentação da plataforma SISECO das ações realizadas no ano de 2021, serviços de Engenharia Ambiental referente ao Licenciamento Ambiental de empreendimentos públicos no município de Cachoeirinha – TO.	01	12	3.716,66	44.599,92
VALOR TOTAL R\$: (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)					44.599,92

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 8.1** Caberá à Contratada, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:
- Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
 - Fornecer os serviços de acordo com as especificações e quantidades conforme solicitados neste Termo de Referência.
 - Fornecer os serviços com garantia e dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
 - Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- 8.2.** Ser a única e exclusiva responsável pela aquisição do objeto contratual.
- 8.3.** Manter, para fiel atendimento do objeto do presente termo de referência, em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução do objeto, obedecendo todas as normas aplicáveis.
- 8.4.** Manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos reguladores, preservando sua habilitação para prestação do objeto do presente contrato e comprovar anualmente o vínculo de seus empregados junto a estes órgãos.
- 8.5.** Cumprir a aquisição de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato, em especial.
- 8.6.** Respeitar e fazer com que seus funcionários respeitem as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos em vigor no local de trabalho. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do serviço.





8.7. Deixar de prestar os serviços na data correta ou deixar o município inadimplente por falta de prestação de contas terá que entregar sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços para a secretaria municipal de Meio Ambiente não tenham sido bem executados ou que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e no Edital.

8.9. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Credenciamento, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.10. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.12. Se submeter às normas vigentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento.

8.14. Possuir alvará de localização, válido e vigente.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. Caberá à Contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após o recebimento do objeto, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do CONTRATO através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços;
- g) Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no da dispensa.
- n) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente contrato.

10 - DA ENTREGA DOS OBJETOS

10.1. A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir da Solicitação.

10.1.1. No ato da entrega dos serviços o secretário de Meio Ambiente, deverá ter a presença de um técnico Credenciado do município;

10.2. Os itens constantes deste termo de referência deverão ser entregues em segurança apropriadas, devidamente reforçadas, ausentes de fatores que possam comprometer o seu uso ou a sua qualidade, e próprios para utilização imediata.

10.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

10.4. O dia e horário para entrega do objeto deverá ser comunicado previamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.5. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete e descarga no local serão por conta da empresa, ficando a prefeitura municipal de Cachoeirinha isenta de quaisquer ônus.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 19.859.988/0001-77
“cuidando da nossa gente”
ADM2021/2024



10.6. Caso o serviços entregue apresente alguma restrição à sua imediata utilização, a Nota Fiscal ficará retida na Secretaria e somente será liberada para pagamento após a troca por outro que satisfaça as especificações deste Termo de Referência.

10.7. O não cumprimento das especificações e prazos de entrega estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE acarretará a aplicação das sanções previstas nas cláusulas de penalidade.

10.8. A Contratada deverá prestar informações relativas ao objeto executado, de acordo com a orientação do responsável pela Gestão do contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

11 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os serviços correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada. Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

CACHOEIRINHA/TO, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIA ROSANIA ALVES LIMA
Agente de contratação

